LEI ORDINÁRIA N.° 2461, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Italo Bevilacqua.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A atual Rua n° 2, do Loteamento Residencial *Giardino Di Veneto*, que se inicia na Rua 1 e termina junto à *Faixa Non Aedificandi*, no referido loteamento, passa a denominar-se **Rua Italo Bevilacqua**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 20/09/1922 † 27/02/2003".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de setembro de 2.015 – LI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOSÉ HENRIQUE LEITE SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO